



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA-EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria nº 219/2017, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3810813 DGPC, inscrito no CPF sob o n.º 893.778.931-00 e pelo Procurador-Chefe (em substituição), em conformidade com a Portaria nº 377, de 24 de setembro de 2018, Dr. Deaulas Henrique Moreira Caetano Costa, portadora da OAB/GO nº 22.020 e a empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 805, nº 130, Vila Santa Isabel, Goiânia-GO, CEP 74.633-344, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.123.894/0001-38, neste ato representada pelo Sócio Sr. Agnaldo Botelho Rocha, CPF nº 153.106.201-68 e RG nº 401.566-2ª Via SSP/GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 17/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de serviços, nos termos do art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de 02 (dois) quadros elétricos (QDACS1 e QDACS2), em razão de recomendação técnica da fabricante dos equipamentos, para a correta operação do sistema, atendendo à demanda da Câmara Municipal de Goiânia.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de R\$ 7.197,15 (sete mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.1458.44905234.100, conforme Nota de Empenho nº 35, datada em 01/10/2018.

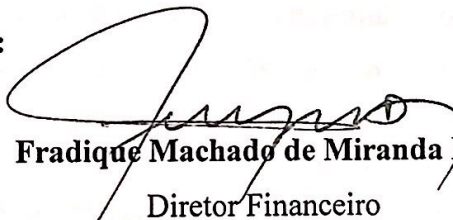
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Pela CONTRATANTE:

  
**Fradique Machado de Miranda Dias**  
Diretor Financeiro

  
**Deaulas Henrique Moreira Caetano Costa**  
Procurador-Chefe em substituição

Pela CONTRATADA:

  
**Agnaldo Botelho Rocha**  
Gotherm Engenharia Térmica

Testemunhas:

1. Adelmo Guimarães do Nascimento CPF: 753 220 481 20
2. Matheus Melo Botista CPF: 702 329 601 86